

Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola

Grupo 420 - Geografia

Ano Letivo 2018/2019

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 docente, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Horário(s) a concurso:

41	Geografia	22	Temporário
----	-----------	----	------------

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEBASTIÃO DA GAMA

Escola Secundária Sebastião da Gama

Horário do professor:

Docente:		Horário nº:	
Habilitações:		Categoria: Contratado	
		Grupo: 420	

Ano letivo: 2018 - 2019

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:15 - 09:00			7D . GEO_E	O101	8A . GEO_E	O111				
09:00 - 09:45							7D . GEO_E	O103		
10:00 - 10:45	10E . GEO.A	O103	7B . GEO_E	O014	7A . Cid_De	O113	■ Coadj_7º	BIB		
10:45 - 11:30					7B . Cid_De	O113	■ Coadj_8º	BIB		
11:45 - 12:30							■ Reunião 7º	A2.BIB		
12:30 - 13:15										
13:30 - 14:15	7F . GEO_E	A211	7E . GEO_E	O103	10E . GEO.A	A109	7E . GEO_E	O103		
14:15 - 15:00									7A . GEO_E	O001
15:15 - 16:00							7A . GEO_E	O102	10E . GEO.A	A110
16:00 - 16:45										
17:00 - 17:45									7F . GEO_E	O103

Entrada em vigor: 03 de Outubro de 2018

Data de Validade:

◆ CL ■ TE

Comp. não Letiva	Totais	Observações
Trabalho de Escola	3	CL - Componente letiva
Artigo 79	0	CNL - Comp. não letiva
Trabalho Individual	0	
Reunião	0	TOTAL: CL+CNL
	27	

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato** – *temporário*;
4. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama;
5. **Caraterização das funções** – Geografia (ensino diurno)
6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;
7. **Critério geral de admissão**

- Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários.

- Critério único e obrigatório:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- **Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor**

ou

- **Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)**

9. Operacionalidade do processo de seleção

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pelo diretor;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;
- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;

- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;
- A não-aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.

10. Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- Não possuírem a habilitação académica requerida.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

11. São critérios de desempate:

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

AESG, 8 de outubro de 2018

A Diretora

Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira